



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal para que **“viabilize, por meio de convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, a disponibilização de um médico psiquiatra ou um profissional legista psiquiatra para atendimento na unidade da POLITEC de Primavera do Leste, com foco no atendimento a mulheres vítimas de violência”**.

JUSTIFICATIVA:

A presença de um médico psiquiatra ou legista psiquiatra na unidade da POLITEC de Primavera do Leste é fundamental para garantir a efetividade e celeridade nos atendimentos e nos laudos periciais de mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual.

O atendimento às vítimas de violência exige sensibilidade, preparo técnico e, sobretudo, um ambiente acolhedor e de confiança. Ter um profissional capacitado e fixo na cidade, com especialização na área de medicina legal e psiquiatria, permitirá que os exames e avaliações sejam realizados de forma mais íntima, respeitosa e empática, evitando constrangimentos. Além disso, possibilita um acompanhamento mais próximo e personalizado, essencial para a preservação da saúde física e mental da mulher em um momento de extrema vulnerabilidade.

Atualmente, a ausência desses profissionais ou a necessidade de deslocamento para outros municípios representa um obstáculo tanto para a vítima quanto para a efetivação da justiça. A agilidade na emissão de laudos e a correta documentação de indícios de violência são cruciais para o andamento dos processos e a responsabilização dos agressores.

A formalização de um convênio entre o Município e o Estado para garantir a presença desses profissionais na POLITEC demonstra o compromisso da administração municipal com o combate à violência de gênero e com a promoção de uma rede de apoio sólida e eficiente para as mulheres de Primavera do Leste.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 08 de abril 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)